

**PORTARIA Nº 177/2022/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 141/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 09/03/2022</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADOS EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA.</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - A PARTIR DE 10/09/2021</b>	
DE: Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 2948621	POR: Thais Fonseca Figueiredo - Matrícula: 304437
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUPLENTE - A PARTIR DE 10/09/2021</b>	
DE: Isabela Cristina Costa Correia - Matrícula: 218075/2	POR: Liliane Paz Gonçalves - Matrícula: 299311

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 17 de março de 2022.**

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde